

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 072/2005-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 2º TESTE SELETIVO/2005, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 1.499/2003, de 30 de junho de 2003 e o Decreto Estadual nº 4.606/2005, de 05 de abril de 2005, de autorização para a contratação temporária por excepcional interesse público, mediante teste seletivo, de profissionais da área da saúde para o HUOP (Hospital Universitário do Oeste do Paraná);

- a Constituição Federal (Art. 37); a Constituição Estadual (Art. 27); a Lei Estadual nº 6.174/70, a Resolução nº 8954/1997-SEAD e a Lei Complementar Estadual nº 108/2005;

- o Ato Executivo nº 035/2005-GRE, de 21 de julho de 2005; e

- o Ato Executivo nº 036/2005-GRE, de 22 de julho de 2005,

TORNA PÚBLICO o seguinte:

**1. Abertura do teste seletivo:** Fica aberto, mediante o presente Edital, o "2º Teste Seletivo/2005, para a contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais da área da saúde para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP", para inscrições no período de **1º a 10 de agosto de 2005**, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Diretoria de Concursos, na Reitoria da Unioeste.

**2. Cargos ofertados:** Os cargos ofertados e o respectivo número de vagas constam a seguir, com as especificações de requisito(s) mínimo(s) para a contratação, de salário-base, de carga horária semanal de trabalho e de taxa de inscrição:

CARGO	REQUISITO(S) MÍNIMO(S) PARA A CONTRATAÇÃO	SALÁRIO - BASE R\$	Nº VA GAS	C/H SEMA NAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Enfermeiro	- Graduação em Enfermagem. - Registro ativo no COREN.	886,84 + 165,00*	21	40	45,00
Farmacêutico Bioquímico	- Graduação em Farmácia, com habilitação em Farmácia Bioquímica. - Experiência profissional mínima de um ano em laboratório de análises clínicas. - Registro ativo no conselho ou órgão competente.	886,84 + 165,00*	01	40	45,00

\*Gratificação por produtividade para as vagas com exigência de curso de graduação.

- 2.1. Descrição das funções de cada cargo:** As funções inerentes a cada cargo são as constantes do "Manual de Descrição das Funções Técnico-Administrativas das IES" (Resolução nº 8954/1997-SEAD/PR), com as devidas ressalvas e adaptações para a área da saúde do HUOP,
- 2.2. O horário de trabalho:** De acordo com as necessidades do HUOP, os horários de trabalho são fixados em qualquer turno, inclusive horários noturnos, e em qualquer dia da semana, inclusive domingos e feriados, conforme escalas de revezamento de funcionários determinadas pelo HUOP e alteráveis no decorrer do contrato.
- 3. Procedimentos e documentos para inscrição:** Para a inscrição, o candidato deve proceder e apresentar documentos como segue:
- a) retirar, na Diretoria de Concursos/Reitoria, a ficha de inscrição, preenchê-la com os dados nela solicitados e assinar;
  - b) anexar uma foto 3 x 4, de frente, recente, que permita a perfeita identificação do candidato;
  - c) anexar uma fotocópia do documento de identidade no verso da ficha;
  - d) realizar o pagamento da taxa de inscrição através da ficha de compensação anexa à ficha de inscrição (parte final da ficha);
  - e) entregar, na Diretoria de Concursos/Reitoria, a ficha devidamente autenticada pelo caixa do banco;
  - f) ao entregar a ficha na Diretoria de Concursos, destacar o comprovante do candidato (parte do meio), para apresentar no dia das provas.
- 3.1. Inscrição por representante:** Em caso de inscrição feita por representante, é dispensada a procuração, caso em que a Unioeste não se responsabiliza por eventual informação errada prestada, nem por opção errônea registrada na ficha de inscrição.
- 3.2. Número de inscrições:** É vedado inscrever-se para mais de uma vaga. Ocorrendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, é considerada somente a última inscrição paga.
- 3.3. Isenção ou devolução de taxa de inscrição:** Não são aceitos pedidos de isenção, ainda que parcial, ou de devolução de taxa inscrição, independentemente da alegação apresentada.
- 3.4. São considerados documentos de identidade:**
- a) Carteira de identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores;
  - b) Carteira de identidade fornecida por Ordem ou Conselho de Classe Profissional;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto.

- 3.5. Necessidade de banca especial:** No caso de candidato com necessidades especiais para participar do teste seletivo, deve indicar tal condição no campo próprio da ficha de inscrição, para que a Diretoria de Concursos possa tomar as providências no sentido de propiciar condições para a realização da prova.
- 3.6. Reserva de vaga para portadores de deficiência:** No caso de candidato portador de deficiência e que queira concorrer também à reserva de vagas prevista em lei específica, devem indicar essa opção no campo próprio da ficha de inscrição, anexando o competente laudo médico.
- 4. Deferimento da inscrição:** A inscrição é deferida quando feita em conformidade com os procedimentos e documentos para inscrição regulamentados neste edital.
- 4.1. Indeferimento da inscrição:** É indeferida, sem direito a participação no teste seletivo, a inscrição feita sem documento de identidade ou sem fotografia, ou quando sem comprovante de pagamento da taxa devida.
- 4.2. Edital de deferimento das inscrições:** Das inscrições deferidas e indeferidas é publicado edital na data de 17 de agosto de 2005.
- 5. Ensalamento dos candidatos:** O ensalamento dos candidatos, indicando, na cidade de Cascavel, a instituição e a sala onde o candidato deve comparecer para a realização das provas, é feito através de edital a ser divulgado no dia 18 de agosto de 2005 na Unioeste e através da Internet.
- 6. Provas: data, horário e local:** As provas são realizadas no dia 21 de agosto de 2005 (domingo), no horário das 9:00 às 12:00 horas, no Campus da Unioeste em Cascavel, Paraná, conforme o ensalamento oficializado.
- 6.1. Desclassificação dos candidatos ausentes ou retardatários, e dos sem identificação:** Ficam desclassificados automaticamente os candidatos ausentes ou retardatários, e os que comparecem sem a devida identificação, sendo que a identificação consiste em apresentar, no local de entrada para as provas:
- a) documento de identidade;
  - b) comprovante de inscrição, devidamente autenticado pelo banco.
- 6.2. Permanência obrigatória na sala de provas:** É obrigatória a permanência do candidato na sala das provas até as 10:00 horas, sob pena de desclassificação.
- 6.3. Término do horário das provas:** Até as 12:00 horas, no dia das provas, é obrigatório ao candidato entregar a folha de respostas, juntamente com o caderno de provas, sob pena de desclassificação.

- 6.4. Segunda chamada:** Não é concedida segunda chamada de prova, independente da razão alegada para o não comparecimento na primeira chamada.
- 6.5. Banca emergencial:** É concedida banca emergencial a candidato que sofra imprevisto nas vésperas ou no dia das provas, tal como acidente, doença súbita, parto ou outro, desde que observado o seguinte:
- a) Somente são atendidos os casos comunicados à Diretoria de Concursos até o horário de início da prova, ou, em caráter excepcional, durante a realização da prova.
  - b) A banca é instalada em sala específica no Campus, ou em hospital, ou em posto de saúde, ou em instituição pública similar e somente na cidade de Cascavel, vedado o atendimento a domicílio ou local privado.
- 7. Forma de participação nas provas e no processo seletivo:** É retirado do local das provas e desclassificado do Teste Seletivo o candidato que:
- a) agir de maneira inadequada ou descortês no recinto das provas ou perante os fiscais, ou que venha a apresentar conduta de desrespeito e ofensa a funcionários da universidade;
  - b) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou utilizando-se de qualquer meio ou material que crie vantagem fraudulenta para realizar as provas.
- 8. Forma de seleção (provas):** A seleção é feita mediante a aplicação de prova escrita, constituída por questões formuladas com uma proposição e cinco alternativas identificadas pelas letras A, B, C, D e E, em que somente uma alternativa é correta, a ser assinalada pelo candidato, sendo questões assim distribuídas: 10 questões de língua portuguesa, valendo um vírgula cinco (1,5) pontos cada questão, 10 questões de matemática, valendo dois (2) pontos cada questão, e 30 questões sobre conhecimentos específicos da profissão, valendo três (3) pontos cada questão.
- 8.1. Conteúdos programáticos das provas:** Os conteúdos programáticos, a servirem de referência para a elaboração das provas, constam de anexo único a este edital e uma cópia é entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 8.2. Aplicação da prova:** O candidato recebe um caderno impresso, contendo cinquenta (50) questões, e uma folha de respostas personalizada, cujo preenchimento deve ser feito obrigatoriamente com caneta de tinta preta, na forma ilustrada na própria folha de respostas.

- 8.3. Preenchimento da folha de respostas:** O preenchimento da folha de respostas, com a devida assinatura do candidato, é obrigação do próprio candidato e deve ser realizado dentro do horário da prova, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Acesso aos textos das provas:** Os textos das provas são disponibilizados, via Internet, no site da Unioeste, no dia 22 de agosto de 2005.
- 9. Gabaritos:** No dia 22 de agosto de 2005, no turno vespertino, até as 17.30 horas, gabaritos provisórios são publicados para a conferência pública.
- 9.1. Eventual discordância quanto aos gabaritos:** Divulgados os gabaritos provisórios, eventual discordância do candidato deve ser protocolizada na Reitoria da Unioeste, no prazo de 24 horas a partir do momento da divulgação, mediante justificativa fundamentada.
- 9.2. Gabaritos definitivos:** Encerrado o prazo para a discordância, e julgados os eventuais recursos, são divulgados os gabaritos definitivos, a serem utilizados pelo processamento para a obtenção da classificação dos candidatos.
- 10. Pontuação mínima para a classificação:** Para participar da lista dos classificados, exige-se do candidato que tenha lançado as respostas corretas de quaisquer vinte e cinco (25) das cinquenta (50) questões do teste seletivo, ficando automaticamente desclassificado o candidato que não alcançar esse número de acertos.
- 11. Ordem de classificação e de desempate:** Na lista de resultado final, a classificação dos candidatos é efetuada pela ordem decrescente da pontuação total obtida nas provas e, em caso de empate, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:
- possua o maior grau de escolaridade (curso concluído);
  - possua maior tempo de serviço prestado especificamente no cargo pretendido;
  - for o mais idoso.
- 11.1. Candidatos empatados:** No caso de empate na classificação de candidatos, os empatados são chamados pela DRH/Reitoria, através de edital específico, a comprovar, dentro de determinado prazo, as condições de preferência supra, e o desempate é feito com os elementos fornecidos para esse fim, conforme segue:
- para comprovar maior grau de escolaridade:
    - fotocópia do diploma ou do certificado ou do histórico escolar do ensino médio;

- fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, quando for o caso;
- fotocópia do histórico escolar da graduação, quando for o caso;
- fotocópia de certificado de curso de especialização, quando for o caso;
- fotocópia do histórico do curso de especialização, quando for o caso;
- fotocópia do diploma de mestrado, quando for o caso;
- fotocópia do histórico do mestrado, quando for o caso;
- fotocópia do comprovante e ou declaração da defesa da dissertação de mestrado, quando for o caso;
- fotocópia do diploma de doutorado, quando for o caso;
- fotocópia do histórico do doutorado, quando for o caso;
- fotocópia do comprovante e ou declaração da defesa da tese de doutorado, quando for o caso;

b) para comprovar maior tempo de serviço prestado especificamente no cargo pretendido, apresentar uma ou mais das seguintes alternativas:

- fotocópia autenticada da CTPS;
- fotocópia autenticada de contrato tipo RPA;
- declaração, em papel timbrado, da empresa onde trabalhou, com carimbo do subscritor ou firma reconhecida;
- declaração do candidato, subscrita por duas testemunhas identificadas por RG e com firmas reconhecidas em cartório.

**11.2. Não comparecimento para o desempate:** Em caso de candidato empatado que não comparecer e/ou não fornecer, na data estipulada no edital específico, os elementos para o desempate, é este automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**12. Publicação dos resultados:** Os resultados do Teste Seletivo são publicados no dia 26 de agosto de 2005.

**12.1. Forma de publicação dos resultados:** A publicação é feita em listas por função, contendo a pontuação e a ordem de classificação, além da relação dos candidatos desclassificados.

**12.2. Classificação dos candidatos portadores de necessidade especiais:** No cargo de Enfermeiro, com vinte e uma (21) vagas regulares, se houver candidatos portadores de necessidades especiais inscritos, é publicada uma lista especial de resultados, contendo a pontuação e a ordem de classificação desses candidatos visando à reserva de uma (01) vaga prevista em lei.

**13. Homologação dos resultados finais:** A homologação é feita mediante portaria do Reitor, a partir de 29 de agosto de 2005.

**14. Validade do Teste Seletivo:** Nos termos da lei, a validade do presente Teste Seletivo é de um (01) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais um (01) ano.

- 15. Não obrigatoriedade de contratação dos classificados:** A classificação de candidatos no Teste Seletivo não gera, para a Unioeste, em nenhum momento, a obrigação da sua contratação.
- 16. Regime jurídico da contratação:** A contratação é regida pelo Contrato de Regime Especial (CREs), e o contratado não integra, por essa razão, o quadro de servidores efetivos da Unioeste.
- 17. Convocação para contratação:** Os candidatos classificados são convocados à contratação em qualquer dia e mês da vigência legal do período temporário previsto na autorização governamental para o teste seletivo, respeitando a disponibilidade de vaga nos cargos ofertados, sendo contratação temporária por até um (01) ano, prorrogável, conforme cada caso, por até mais um (01) ano.
- 18. Época da convocação para a contratação:** A convocação para a contratação ocorre em tempo oportuno e de acordo com as necessidades da Unioeste, ocasião em que os convocados devem, no prazo estipulado, em edital específico, realizar os procedimentos e apresentar os documentos exigidos neste edital, comprovar os requisitos mínimos e realizar exame de saúde e perícia médica, sob pena de perda da vaga para o classificado seguinte.
- 18.1. Desclassificação de candidato classificado:** O candidato classificado que não comparece dentro do prazo para a contratação, estipulado em edital específico, fica automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 19. Procedimentos e documentos exigidos para contratação:** Para os fins de contratação, o candidato convocado deve comparecer à DRH/Reitoria para os procedimentos e documentação conforme segue:
- I – Procedimentos a serem adotados:**
- a) preencher e assinar requerimento específico para a contratação;
  - b) preencher o cadastro de servidor;
  - c) preencher e assinar a declaração de dependentes para encargos de família para fins de imposto de renda;
  - d) preencher e assinar declaração de salário-família (termo de responsabilidade);
  - e) preencher e assinar declaração de acúmulo de cargos;
  - f) preencher e assinar declaração de acúmulo de cargos (termo de opção);
  - g) comprovar ser brasileiro nato ou naturalizado, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo artigo 13 do Decreto Federal nº 70436/1972;
  - h) comprovar ter no mínimo 18 anos de idade completos;
  - i) comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - j) comprovar estar em dia com as obrigações militares;
  - k) comprovar estar em gozo dos direitos políticos, quando for o caso.

**II – Documentos a serem apresentados:**

- a) fotocópia da carteira de identidade (RG) expedida pelo Estado do Paraná;
- b) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) fotocópia do cartão do CPF;
- d) fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) fotocópia do certificado de reservista;
- f) 02 fotos 3 x 4;
- g) fotocópia da certidão nascimento/casamento;
- h) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) fotocópia dos comprovantes de escolaridade para comprovar escolaridade mínima, sendo histórico escolar para o ensino fundamental e médio, e histórico escolar com o respectivo diploma no caso de graduação;
- j) fotocópia do registro no conselho profissional e comprovante de pagamento da anuidade de 2005, quando for o caso;
- k) fotocópia de declaração de outro empregador, indicando a carga horária e o horário de trabalho, para os fins de comprovar a compatibilidade de horários;
- l) fotocópia de qualquer outro documento necessário nos termos do presente edital.

**19.1. Comprovação de experiência profissional como requisito mínimo:** A experiência profissional, para os fins de atender a requisito mínimo, é comprovada necessariamente no ato da contratação, mediante fotocópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (sendo a página de identificação do candidato mais a página onde consta o contrato), de contrato tipo RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), ou mediante certidão emitida pela entidade empregadora no caso de estatutário em órgão público.

**19.2. Acúmulo de cargos e compatibilidade de horários:** O acúmulo de cargos é permitido nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários.

**20. Local de trabalho:** A vaga para a qual o candidato se inscreve pertence ao quadro funcional da Unioeste/HUOP, razão pela qual é obrigação do candidato, depois de contratado, apresentar-se no HUOP para o exercício profissional.

- 21. Candidatos portadores de necessidades especiais:** Ficam atribuídos, aos candidatos portadores de necessidades especiais (candidatos portadores de deficiência), os direitos inscritos na Lei Estadual nº 13.117/2001, que dispõe sobre a política estadual de integração da pessoa portadora de necessidades especiais, e os da Lei Estadual nº 13.225/2001, que reserva percentual de até 5%(cinco por cento) das vagas para essas pessoas, situação aplicável somente nos cargos que apresentam dez (10) ou mais vagas.
- 21.1. Vagas reservadas:** No presente edital, a reserva de vagas para portador de necessidades especiais é exclusivamente para o cargo de Enfermeiro, em que, das vinte e uma (21) vagas ofertadas, fica reservada uma (01), integralizando cinco por cento (5%) previsto em lei.
- 21.2. Requerimento da reserva de vaga para portador de necessidades especiais:** Cabe ao candidato, no ato da inscrição, registrar essa opção em campo próprio da ficha de inscrição e comprovar sua condição de pessoa portadora de necessidades especiais.
- 21.3. Comprovação das necessidades especiais:** No ato da inscrição, a comprovação se dá mediante anexação de competente laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade.
- 21.4. Resultados da reserva de vagas:** Um edital específico de resultados do Teste Seletivo é emitido para candidatos portadores de necessidades especiais, visando à sua classificação para os fins de contratação no limite das vagas reservadas.
- 21.5. Contratação das vagas reservadas:** No caso do cargo com dez (10) ou mais vagas, são convocados para contratação primeiramente os candidatos classificados no edital específico dos portadores de necessidades especiais, no limite legal de 5%(cinco por cento) das vagas, completando-se as demais vagas do mesmo cargo com classificados da lista geral.
- 21.6. Compatibilidade com o cargo:** Na hipótese de convocação de portador de necessidades especiais, é respeitada a compatibilidade com o cargo a ser contratado, compatibilidade a ser definida em competente perícia médica.
- 21.7. Não compatibilidade com o cargo:** Na hipótese de um portador de necessidades especiais não comprovar a compatibilidade suficiente para a contratação, ele perde os direitos previstos para os classificados da lista especial, sendo convocado o classificado seguinte na mesma lista especial.
- 21.8. Ausência de classificados na lista especial:** Na hipótese de nenhum dos portadores de necessidades especiais classificados comprovar compatibilidade suficiente na perícia médica, é convocado, para o preenchimento da vaga, o classificado seguinte da lista geral.

- 22. Princípios legais:** O Teste Seletivo é realizado dentro dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, em razão dos quais qualquer procedimento dos candidatos ou da instituição, em relação ao processo seletivo, pode ser questionado, além da legislação estadual ou institucional específica.
- 23. Recurso contra as notas obtidas:** Não são aceitos recursos contra as notas obtidas no Teste Seletivo, salvo se houver flagrante erro ou ilegalidade de procedimentos no processo seletivo.
- 23.1. Recurso:** Na hipótese de recurso sob a alegação de erro ou ilegalidade, o recurso, devidamente protocolizado na Reitoria, deve explicitar as razões da reclamação, sob pena de indeferimento automático pela Diretoria de Concursos.
- 23.2. Recurso deferido:** No caso de recurso deferido, é providenciada a imediata correção do erro ou da ilegalidade, publicando inclusive, se for o caso, novo relatório de resultados em substituição ao anterior, não cabendo a qualquer candidato vir a alegar prejuízo em razão do novo relatório.
- 24. Casos omissos:** Durante todo o processo seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Diretoria de Concursos, ou submetendo a matéria à apreciação regimental do órgão superior competente da universidade.
- 25. Divulgação e obtenção de informações:** Os atos de abertura do teste Seletivo e de homologação final dos resultados são publicados no DIOE/PR, e os demais atos do processo seletivo são divulgados, em forma sucinta, na imprensa local/estadual, além de disponibilização via Internet e exposição nos quadros de editais da Reitoria e do HUOP.
- 25.1. Da ciência do candidato:** É da responsabilidade de cada candidato acompanhar os resultados via Diário Oficial do Estado (DIOE) do Paraná, ou via Internet ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), ou comparecendo na Reitoria, não cabendo à Unioeste estabelecer comunicação nem via telefone, nem via correios, nem por outra via qualquer.
- 25.2. Endereço da Reitoria:**  
Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário,  
Cascavel - Paraná.
- 25.3. Telefones da Reitoria:**  
Comissão de Concursos: (45)3220-3099
- 25.4. Internet:** [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br).

Publique-se.

Cascavel, 22 de julho de 2005.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

**Anexo Único ao Edital nº 072/2005, de 22 de julho de 2005.**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**A) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

**(10 questões, com alternativas A, B, C, D e E)**

1. Dispositivos da norma padrão para a língua escrita: ortografia, concordância, regência, regras de pontuação e acentuação gráfica, abreviações, siglas e símbolos.
2. Emprego dos elementos coesivos do texto: uso de pronomes, conjunções e advérbios.
3. Interpretação de texto e coerência textual: apropriação do tema, progressão temática, relação entre as partes do texto, desenvolvimento de argumentos e seqüência de idéias.

**B – PROVA DE MATEMÁTICA:**

**(10 questões, com alternativas A, B, C, D e E)**

1. Medidas de comprimento, massa e capacidade.
2. Área e perímetro de figuras planas.
3. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Tabelas e gráficos.
5. Razão e proporção.
6. Números proporcionais.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem.
9. Equações de 1º grau e de 2º grau.
10. Semelhança de triângulos e o Teorema de Pitágoras.
11. Sistemas de equações lineares com duas variáveis.
12. Média aritmética e ponderada.

**C – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**(30 questões, com alternativas A, B, C, D e E)**

1. Processo de enfermagem: histórico, diagnóstico, plano assistencial, plano de cuidados, prognóstico e evolução de enfermagem.
2. Controle de infecção hospitalar e comissão de controle de infecção hospitalar: organização, função dos membros, portarias ministeriais.
3. Assistência de enfermagem em clínica médica e cirúrgica.
4. Assistência de enfermagem em unidade de terapia intensiva e pronto-socorro.
5. Assistência de enfermagem à mulher e à criança.
6. Conceitos e cuidados de enfermagem no pré-, intra- e pós-operatório.
7. Abordagem sobre as teorias da administração.
8. Direção de serviço de enfermagem.
9. Lei do exercício profissional.
10. Ética e deontologia de enfermagem.

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO****A – PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:****(10 questões, com alternativas A, B, C, D e E)**

1. Dispositivos da norma padrão para a língua escrita: ortografia, concordância, regência, regras de pontuação e acentuação gráfica, abreviações, siglas e símbolos.
2. Emprego dos elementos coesivos do texto: uso de pronomes, conjunções e advérbios.
3. Interpretação de texto e coerência textual: apropriação do tema, progressão temática, relação entre as partes do texto, desenvolvimento de argumentos e seqüência de idéias.

**B – PROVA DE MATEMÁTICA:****(10 questões, com alternativas A, B, C, D e E)**

1. Medidas de comprimento, massa e capacidade.
2. Área e perímetro de figuras planas.
3. Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
4. Tabelas e gráficos.
5. Razão e proporção.
6. Números proporcionais.
7. Regra de três simples e composta.
8. Porcentagem.
9. Equações de 1º grau e de 2º grau.
10. Semelhança de triângulos e o Teorema de Pitágoras.
11. Sistemas de equações lineares com duas variáveis.
12. Média aritmética e ponderada.

**C - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****(30 questões, com alternativas A, B, C, D e E)**

1. Controle de qualidade: a) sistema analítico (padrões primários e calibradores e padrão secundário); b) gerenciamento da qualidade.
2. Biossegurança no laboratório de análises clínicas.
3. Equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas, manuais e de automação.
4. Gases e pH do sangue.
5. Função renal: equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico.
6. Marcadores cardíacos.
7. Carboidratos: técnicas analíticas e patologias relacionadas.
8. Doseamento dos lipídios e patologias correlacionadas.
9. Metabólitos intermediários (uréia, creatinina, ácido úrico) e suas correlações clínico-patológicas.
10. Íons inorgânicos: técnicas analíticas e correlações clínico-patológicas.
11. Função hepática e função pancreática: métodos analíticos e fisiopatologia.
12. Dosagens hormonais e marcadores tumorais.
13. Exame de urina: coleta da urina; procedimento na análise de urina de rotina; testes físico-químicos; testes químicos; exame do sedimento urinário.
14. Líquido cefalorraquidiano e outros líquidos corporais (sinovial, pleural, ascítico, pericárdico).
15. Aspectos clínicos, epidemiológicos e laboratoriais das principais protozooses, helmintoses e artopodoses de interesse médico.
16. Hematologia: métodos básicos, hematopoese, doenças dos eritrócitos, doenças dos leucócitos, hemostasia, plaquetas, coagulação sangüínea e coagulopatias.

17. Imunologia e imunopatologia (anticorpos, complemento, doenças auto-imunes), e técnicas de pesquisa das principais reações sorológicas.
18. Imuno-hematologia.
19. Aspectos clínicos, epidemiológicos e diagnóstico microbiológico de doenças causadas por bactérias, fungos e vírus.